

## **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, o (a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matriculado sob o n° \_\_\_\_\_, do curso de Pedagogia, freqüentando o \_\_\_\_ semestre, CPF n° \_\_\_\_\_, RGn° \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**.

A Empresa **Instituição de Ensino**, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n° \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) telefone \_\_\_\_\_, representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**.

A Faculdade de Educação Santa Teresinha, Instituição de Ensino Superior, mantida por Roza Maria Soares da Silva, inscrita sob o CNPJ n° **06.754.600/0001-21**, estabelecida à Rua Perimetral Castelo Branco n° 116, Parque Anhanguera, CEP.: 65.916-290, Imperatriz –MA, fone (099) 3524-0880, neste ato representada por Ilma Maria de Oliveira Silva, Coordenadora do Núcleo de Prática Pedagógica, do Curso de Pedagogia, RG n° 2.224.015.2002, doravante denominada **FEST**, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio Curricular Obrigatório e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO (A)**, a **CONCEDENTE** e a **FEST**.

§ 1° - Entende-se por **ESTAGIÁRIO** o acadêmico regularmente matriculado na **FEST** e com a disciplina homologada para a referida atividade de prática;

§ 2° - Entende-se por **PROFESSOR-SUPERVISOR** o profissional responsável pelo acompanhamento do acadêmico na instituição concedente;

§ 3° - Entende-se por **PROFESSOR-ORIENTADOR** o professor titular da disciplina de estágio na **FEST**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Estágio Curricular Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar, analisar, confrontar, refletir e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio deverá ser iniciado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/200\_\_ e terminado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/200\_\_, com uma atividade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas diárias, totalizando \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10° da Lei n° 11.788/08.

§ 1° – O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

§ 2° – As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

§ 3° – Aplica-se ao **ESTAGIÁRIO** a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

1. Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
2. Cumprir as condições fixadas para o Estágio, observando as normas de trabalho vigentes na instituição **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
3. Permanecer no local de estágio de acordo com a jornada e os horários definidos para o Estágio;
4. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
5. Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;
6. Realizar as atividades previstas no Plano de Estágio, bem como manter um registro atualizado de todas elas;
7. Comunicar e justificar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Professor-Orientador e ao Professor-Supervisor, a ausência em atividades previstas no Plano de Estágio realizando, posteriormente, a mesma quantidade de horas da atividade perdida, com outra atividade.
8. Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
9. Vistar os Relatórios das Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** sempre que solicitado;
10. Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.
11. Entregar ao Professor-Orientador do estágio, em data previamente fixada, o relatório, com todos os documentos obrigatórios, que comprovem as atividades desenvolvidas durante o estágio, condição indispensável para a avaliação do estagiário na disciplina.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe à **CONCEDENTE**:

1. Firmar o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** com o **ESTAGIÁRIO** e a **FEST**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
2. Conceder o Estágio Curricular obrigatório e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
3. Designar um Professor-Supervisor que acompanhará as atividades de Estágio como Plano de Atividades, frequência e avaliação;
4. Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula ou não realização da mesma, abandono, transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
5. Encaminhar para a **FEST** a avaliação do **ESTAGIÁRIO** bem como a frequência assinada pelo seu Professor-Supervisor, com periodicidade definida em conformidade com a carga horária referente ao Plano de Atividades do estágio a ser realizado;
6. Entregar, por ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO** o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer do estágio;
7. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a realização do Estágio, conforme determina a legislação;
8. Permitir o início das atividades de Estágio somente após a assinatura e o devido encaminhamento do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.

**CLÁUSULA SEXTA** – Cabe à **FEST**:

1. Fornecer a Instituição concedente o Plano de Atividades;

2. Avaliar as instalações da concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;

3. Informar o Professor Orientador;

4. Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;

5. Exigir do ESTAGIÁRIO, sempre que julgar necessário, apresentação dos documentos comprobatórios de cumprimento das etapas do Plano de Atividades;

6. Zelar pelo cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, reorientando o ESTAGIÁRIO para outra instituição concedente, em caso de descumprimento;

7. Avaliar a realização do Estágio por meio dos Instrumentos de Avaliação, previamente estabelecidos;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

1. Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;

2. Desistência do Estagiário ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, feita com 10 (dez) dias de antecedência;

3. Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na FEST;

4. Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

**CLÁUSULA OITAVA** – O ESTAGIÁRIO não receberá bolsa, nem auxílio-transporte no decorrer do estágio realizado com uma carga horária de cinco a dez horas semanal, no entanto deve ser remunerado pelas instituições concedentes, desde que a carga horária seja de 20 a 30 horas semanal, em contra turno das atividades escolares.

**CLÁUSULA NONA** – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com 10 (dez) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – Elege-se o foro de Imperatriz, Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato resultante.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma para um mesmo e único fim.

IMPERATRIZ(MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

**Estagiário(a)**

---

**Instituição Concedente**

---

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA – FEST**